



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 1901/2025

DISLIC Nº 023/2025

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, criada pela Lei Municipal nº 1.384 de 21 de janeiro de 2009, através do seu Departamento do Meio Ambiente, tendo em vista os dispositivos da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, da Lei Municipal nº 1.442, de 09 de setembro de 2009 e Resolução CONSEMA nº 372, de 02 de março de 2018 e suas alterações, e com base nos autos do Processo administrativo de Protocolo nº 1901/2025, de requerente Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, DECLARA o seguinte:

- Conforme Resolução CONSEMA nº 372, 02 de março de 2018, que 'Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental', a construção de CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO (de CODRAM 9210,10 da Tabela do Anexo I da referida Resolução), em área útil de até 3 ha, é isenta de licenciamento ambiental no Rio Grande do Sul.

Sendo assim, a construção de Quadra Poliesportiva na Praça Emancipação na Avenida Onze de Abril, Centro, município de Tavares-RS, é isenta de licenciamento ambiental.

Esta Declaração não dispensa nem substitui eventuais Alvarás ou Certidões de qualquer natureza que possam a vir a ser exigidos paralelamente pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais. Esta declaração NÃO autoriza supressão/corte de vegetação nativa.

Esta Declaração não é considerada como documento para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse.

Data de emissão: Tavares, 28 de agosto de 2025.